



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 090/2023

Parecer da Assessoria Jurídica

Exmo. Sr. Prefeito Municipal:

Versa o presente processo referente **aquisição de desfibrilador para Unidade Básica de Saúde**, de acordo com a solicitação de compra nº 1014/2023 a qual descreve os itens conforme secretaria solicitante, bem como indica as dotações orçamentárias a serem utilizadas. Descrição dos itens:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total
1	DESFIBRILADOR LIFE 400 FUTURA AUTOMÁTICO BÁSICO CMOS DRAKE TECNOLOGIA BIFÁSICA; ADAPTÁVEL A QUALQUER PACIENTE (ADULTO E INFANTIL); BATEIRA RECARREGÁVEL DE ALTA DURABILIDADE; DISPLAY DE LCD COM TRAÇADO DO ECG NA TELA; MENSAGEM POR COMANDO DE TEXTO E VOZ EM TEMPO REAL; BEEP DE ORIENTAÇÃO DA RCP; TRANSMISSÃO DE DADOS VIA USB; ALÇA INTEGRADA NO PRÓPRIO GABINETE; PESO APROXIMADO DE 1,9KG.	UN	1,00	R\$ 9.755,55	R\$ 9.755,55

Justificativa da Contratação: **a aquisição de desfibrilador adulto faz-se necessária para atender às emergências na Unidade Básica de Saúde do Município de Monte Belo do Sul.**

Fundamentação, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação: (...)

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Monte Belo do Sul, aos seis dias do mês de abril de dois mil e vinte e três.

MATHEUS DALLA ZEN BORGES

Assessor Jurídico

Ratificação e despacho da Autoridade Competente

Nos termos do art. 53, §1º da Lei nº 14.133/2021, acolho parecer exarado no Processo Administrativo nº 112/2023 e ratifico a Dispensa de Licitação nº 090/2023 para a contratação da empresa **QUALIMED EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, inscrita sob o CNPJ sob o nº **25.072.030/0001-34**. Reconheço ser dispensável a licitação, com fundamento na Fundamentação, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Correndo a despesa à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão..... 8 SECRETARIA DA SAUDE

Unidade..... 1 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.1015.1094.000 REAPARELHAMENTO DA UNIDADE BASICA DE SAUDE

3.4.4.90.52.24.00.00.00 EQUIPAMENTO DE PROTECAO, SEGURANCA E **8242**

Monte Belo do Sul, aos seis dias do mês de abril de dois mil e vinte e três.

ADENIR JOSÉ DALLÉ

Prefeito Municipal

Rua Sagrada Família, 533 | Centro | Monte Belo do Sul | RS | CEP: 95.718-000 | Telefone (54)3457-2051 |

E-mail: prefeitura@montebelodosul.rs.gov.br | CNPJ: 91.987.669/0001-74